



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 026, de 12 de Setembro de 2005.

JOSE CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0108/04, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls.142/143; e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

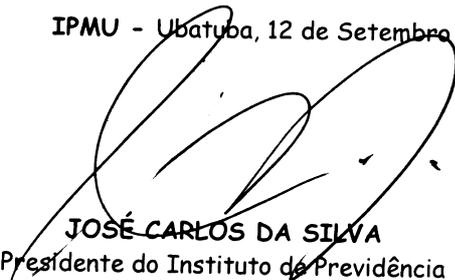
RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 40º, § 1º, inciso III, letra "b" da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998 c/c Art. 36 da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, é concedida Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora Sra. **ANA ANTONIA DE CARVALHO**, R.G. n.º 24.685.082-6 SSP/SP, titular de cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Ref. "1/A", da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 12 de Setembro de 2005.


JOSE CARLOS DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 12 de Setembro de 2005.